



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 18 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 428

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Errata	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37

Praça dos Três Poderes, 1 - Centro

Telefone: (19) 3682-7800

Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro

Telefone: (19) 3608-5102

Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 18 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 428

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 16.103, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a demissão, a pedido, do Sr. VITOR HENRIQUE DE FILIPPE LEAL, do emprego público de MÉDICO SAD.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica demitido, a pedido, o Sr. VITOR HENRIQUE DE FILIPPE LEAL, do emprego público de MÉDICO SAD, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de agosto de 2020.

São José do Rio Pardo, 17 de agosto de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 16.102, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da servidora PRISCILA GODOI GONÇALVES ESPINDOLA, do cargo de COLETOR DE LIXO.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora

PRISCILA GODOI GONÇALVES ESPINDOLA, do cargo de COLETOR DE LIXO, nível II, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de agosto de 2020.

São José do Rio Pardo, 17 de agosto de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 30/2020 – Aquisição de uma ambulância do tipo “D” transformada em UTI móvel, zero km, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas constantes no anexo I, composto de edital do certame e anexos nele citados, foi adjudicado o item 01 no valor de R\$ 196.900,00 (cento e noventa e seis mil novecentos reais) à licitante PM CAR MERCANTIL EURELI, e eu, Juliana Marcela Flausino, Secretário Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, HOMOLOGO o objeto a mesma Licitante, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria. Prossiga o feito com formalização de instrumento contratual, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão presencial nº 36/2020 – Contratação de empresa especializada prestação de serviço de assistência técnica aos aparelhos de ar condicionado das Unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, referente a manutenção preventiva e corretiva, conforme especificações técnicas constantes no anexo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 18 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 428

Página 3 de 3

I, foi adjudicado item 01 no valor de R\$ 1.250,00(mil e duzentos e cinquenta reais) perfazendo o total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) à licitante JOÃO VALDECIR FERNANDES ME, e eu, Juliana Marcela Flausino, Secretário Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, HOMOLOGO o objeto a mesma Licitante, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria. Prossiga o feito com formalização de instrumento contratual, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

Errata

ERRATA

Por lapso da Secretaria, a Portaria nº 16.092, de 13 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial edição nº 426-A de 14 de agosto de 2020, apresentou erro de digitação. Onde se lê: “para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais”; o correto é ler: “para concorrer nas eleições municipais”.

Assim a republicamos em sua integridade:

PORTARIA Nº 16.092, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a desincompatibilização do servidor ELIÉZER GUSMÃO no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, para concorrer nas eleições municipais.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Desincompatibilizar o servidor ELIÉZER GUSMÃO, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, de suas funções em cargo de provimento efetivo, com percepção de vencimentos, para concorrer nas eleições municipais, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

São José do Rio Pardo, 13 de agosto de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO RIO PARDO



Dúvidas para abrir empresa?

Confira o:

GUIA DE ORIENTAÇÃO PARA
ABERTURA DE EMPRESAS

Pessoa Jurídica
Autônomo
MEI

Acesse:

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
Praça dos Três Poderes, 01 - Centro
CEP: 13720-000 - São José do Rio Pardo-SP